



**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/13334**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS, DEVIDAMENTE
HABILITADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA
SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)
DE ALTA COMPLEXIDADE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ***180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 02.030.980/0001-09, sediada na Rua: Nossa Senhora Aparecida, nº 333, Bairro: Santa Izabel, CEP: 78.205-735, Cáceres – MT, telefone: (65) 3223-5846, e-mail: ctrcaceres@outlook.com, neste ato representado por ALCIR ROPELLI SANVEZZO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****.742 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.99.418-01.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo de Apostilamento, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/73973**, oriundo do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Termo de Referência nº 002/2024/SPCA/SES-MT e posteriores retificações, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: a) Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Portaria GM/MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998 – estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares. RDC nº 306 que complementa a RDC 50/2002 substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 - estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos. Físicos de

Página 1 de 3



Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise; Portaria GM/MS nº 1.168, de 15/06/2004, que Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das três esferas de gestão; Portaria GM/MS nº 1.097, de 22/05/2006 - que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria GM/MS nº 1.559 de 1º de agosto de 2008 - institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Plano Diretor Regional - PDR da Nefrologia 2009 (Organização da Rede Estadual de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade em Mato Grosso Fonte: <http://www.saude.mt.gov.br/publicacoes?p=nefrologia&origem>). Portaria SAS/MS nº 590, de 27 de outubro de 2005- Habilita como Serviço de Nefrologia o Centro Nefrológico de Cáceres; Portaria GM/MS nº 389 de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico. Portaria GB/MS nº 4.279, de 30/12/2010, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011 - que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa; Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 11, de 13/03/2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências; Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014 - Define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico; Portaria GM/MS nº 28 de 09 de janeiro de 2015, reformula o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS), define critérios e parâmetros de caráter qualitativos; Portaria GM/MS nº 2.567 de 26 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS); Lei Federal nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Portaria/GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde; Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2226/2019; Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso; Resolução Nº 01 de 11 de fevereiro de 2022-CONDES. Decreto Estadual nº 129 /2023 – Execução orçamentária (vigente); Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES no âmbito do SUS. Decreto Estadual nº 666/2024 – Regimento interno.





1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Primeiro Apostilamento do Contrato nº 155/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** o PREFÁCIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o PREFÁCIO do Primeiro Apostilamento do Contrato nº 155/2024/SES/MT, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO APOSTILAMENTO VINCULADO AO CONTRATO Nº 155/2024/SES/MT, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/RECEITAS ADVINDAS DA ARRECADAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO GROSSO - FEEF/MT, PROCESSO Nº SES-PRO-2024/56573.

LEIA-SE:

PRIMEIRO APOSTILAMENTO VINCULADO AO CONTRATO Nº 155/2024/SES/MT, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/RECEITAS ADVINDAS DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM PROCESSO Nº SES-PRO-2024/62335.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Prefácio do Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 155/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

